



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – EDITAL 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso para o Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** para a **1ª FASE - ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 01/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **ENTREGA DE TÍTULOS** será realizada nos dias **10 e 11/10/2019**, no horário das **16h às 19h**, no **Departamento de Recursos Humanos**, 2º andar, na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy.
2. Os candidatos deverão levar **Carteira de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Entrega de Títulos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Durante a realização da Entrega de Títulos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**9. A Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 09**, não elimina do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** os candidatos que não apresentarem Títulos.

**10. A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues** na data prevista no **item 1 deste Edital de Convocação**.

**11.** Será permitida a entrega de Títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador.

**12.** No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu procurador preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados e irá declarar ciência de que os títulos entregues não poderão ser utilizados como pré-requisito para o **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso**.

**13.** As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou autenticadas em Cartório.

**14.** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

**15.** Os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 1** deste **Edital de Convocação**.

**16.** O Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

**17.** O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2124/2019**.

**18.** Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no **item 26** e segundo o Decreto nº 14.334/2019, os cursos/publicações realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o **mês de setembro de 2016 ao mês de setembro de 2019**.

**19.** As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

**20.** Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro abaixo.

**21.** Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados para fins do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019.

**22.** Os certificados já apresentados e pontuados em Acessos anteriores, mesmo o candidato não tendo sido convocado, **não** poderão ser reapresentados para tal finalidade, conforme previsto no Art. 32 da Lei Municipal nº 5.999/2010.

**23.** Para fins de cumprimento do disposto no **Item 1** deste **Edital**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.

**24.** Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço**.

**25.** Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

**26.** Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no quadro abaixo:

<b>Título/curso</b>	<b>Pontos</b>
Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
Doutorado em educação ou em área afim	8,0
Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
Pós-graduação ( <i>latu sensu</i> ) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos.	1,5
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos.	1,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos.	0,8
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos.	0,4
Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos.	0,2
<b>ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades	0,5 por atividade
Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, limitado a 6 atividades	0,7 por atividade
Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 atividades	1,0 por atividade
Cursos ministrados, limitado a 6 atividades	1,0 por atividade
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,7 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,5 por evento
Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,4 por evento
Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades	0,2 por evento
<b>PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
Livros, limitado a 2 publicações	2,5 por publicação
Capítulos de livro, limitado a 3 publicações	1,5 por publicação
Organização de livro publicado por editora com corpo editorial,	1,5 por

limitado a 2 publicações	publicação
Artigos completos publicados em periódicos, limitado a 3 publicações	1,0 por publicação
Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	1,0 por publicação
Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações	0,5 por publicação
Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações	0,1 por publicação

**27.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para Entrega de Títulos (26/09/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

### **ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
0031800020	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
0031800035	ADRIANA SANTOS SANTANA
0031800038	ADRIANE APARECIDA SANTANA
0031800007	ALINE RAQUEL CREPALDI FUZETO
0031800041	AMANDA OLINDA BERTUZZO ROS GILIOTI
0031800048	ANA LUCIA SANCHES BAZAN
0031800029	ANA LUIZA PESSIN
0031800021	ANA PAULA FANTINATI MENEGON DE OLIVEIRA
0031800049	ANA TEREZA DA SILVA BARBIERI
0031800044	ANDREA GUERRA MIRANDA NASCIMENTO
0031800019	ANGELA AGULHARI MARTELINI GABRIEL
0031800056	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
0031800060	ARIADNI DA SILVA DE OLIVEIRA
0031800022	BEATRIZ GAMBA NOGUEIRA
0031800017	BIANCA CRISTINA RAMOS ORTEGA PEREIRA
0031800055	BRUNA CARVALHO DA ROCHA NICOLINO
0031800036	BRUNA SILVEIRA
0031800034	CAMILA FARIA
0031800008	CAMILA MAYARA DA SILVA
0031800054	CAROLINA BIONDO DA SILVA
0031800012	DANIELA PIOVESAN DE OLIVEIRA
0031800028	DANIELE CRISTINA LIMÃO DE JESUS
0031800005	DANIELE SILVA GARCIA RODRIGO
0031800027	DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL
0031800014	EDEVILSON SALES DOS SANTOS
0031800003	ELENICE CIRILO GOMES
0031800051	FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS
0031800045	FABIANA MOYA
0031800039	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE PAIVA
0031800050	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
0031800023	GLAUCIANE SOUZA DA SILVA
0031800037	ISABELLE DOS REIS GRACIANO
0031800057	IZABELLA GODIANO SIQUEIRA
0031800058	JAQUELINE MUKOYAMA DA SILVA

0031800059	JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA
0031800002	KELLY CHAVES PERCHES MACHADO
0031800011	LETICIA DE CASTRO CORREA
0031800053	LIGIA MARIA RAMAZZINI REMAEH
0031800032	LIVIA CONSANI SILVA
0031800046	LUCIANA CRISTINA DIAS
0031800062	LUCINETE DE FATIMA MARTINS TUDIÇAKI
0031800043	MARCIA APARECIDA DE ARAUJO
0031800040	MARIA CONCEIÇÃO CATHARIN
0031800061	MARIA LETICIA BARRETO ROZ JUNG
0031800010	MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA
0031800009	MARIANA DOS REIS ALEXANDRE
0031800052	MAYRA DANIELA BOTELHO GALDINO
0031800026	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS MORAES MARIANO
0031800006	MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA
0031800031	MIRIAM REGINA DOS SANTOS DONATO
0031800042	PRISCILA PERES
0031800016	REGINA MIRANDA DA SILVA TORRES
0031800047	SANDRA CAMPOS LEME
0031800018	SIMONE ARAUJO DIAS CHINALLI MIZUNO
0031800001	SIMONE CÁCERES ALVES DA SILVA
0031800013	SIMONY ALESSANDRA ROSALIN CARNEIRO
0031800033	SOLAINÉ REGINA GARCIA
0031800030	THABATA GRILO BAPTISTA
0031800024	VANESSA ZANGRANDE DE SOUZA MALDONADO
0031800004	VIVIANE GARCIA
0031800015	VIVIANE PAULA MENDES MUNHOZ
0031800025	ZENILDA DOURADOS DE MACEDO

**Bauru, 26 de setembro de 2019.**

**A Comissão**